



IX ENCONTRO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ISSN: 2594-5688

secretaria@sbap.org.br

Sociedade Brasileira de Administração Pública

ARTIGO

EPISTEMOLOGIAS DO SUL: CONTRIBUIÇÕES PARA AS PESQUISAS DO CAMPO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

KARINA FRANCINE MARCELINO, DANIEL MORAES PINHEIRO, MÁRIO CÉSAR BARRETO MORAES, SIMONE GHISI FEUERSCHÜTTE,

GRUPO TEMÁTICO: 13 Relações Raciais e Interseccionalidade na Administração Pública

IX Encontro Brasileiro de Administração Pública, São Paulo/SP, 5 a 7 de outubro de 2022.

Sociedade Brasileira de Administração Pública

Brasil

Disponível em: <https://sbap.org.br/>

Epistemologias do Sul: contribuições para as pesquisas do campo das políticas públicas de ações afirmativas

Resumo:

Este ensaio teórico apresenta as perspectivas epistemológicas da ciência, tendo como enfoque as epistemologias do Sul, e realiza uma aproximação com as pesquisas do campo das políticas públicas de ações afirmativas. Evidencia-se que a ciência demarcou durante anos o que é válido como conhecimento e excluiu o que fica além do *mainstream* das ciências sociais. Ou seja, toda e qualquer produção científica fora dos padrões considerados verdadeiros e aceitos e que reajam à forma tradicional de fazer ciência torna-se inválida. Sob essa perspectiva, a obra “Epistemologias do Sul” de Boaventura de Sousa Santos e Maria Paula Meneses, destaca que o *modus operandi* do colonialismo provocou a dominação epistemológica de nações/povos, além de outras dominações, promovendo o extermínio de culturas e saberes por meio de uma relação extremamente desigual de saber-poder-ser. Por meio deste ensaio teórico, apresentamos as contribuições das epistemologias do Sul para as pesquisas do campo das políticas públicas de ações afirmativas, as quais podem inspirar outros pesquisadores a construir um conhecimento que promova o diálogo entre vários saberes e a efetiva inclusão social, de modo que as ciências sociais, especialmente as aplicadas, reforcem as lutas pela emancipação social a partir de um processo coletivo de produção de conhecimentos.

Palavras-chave: Epistemologias do Sul. Políticas Públicas. Ações Afirmativas.

Introdução:

Para compreender as pesquisas no campo das políticas públicas de ações afirmativas buscou-se os estudos relacionados às epistemologias da ciência, com enfoque nas epistemologias do Sul proposta por Santos e Menezes (2010), que sugere existir uma epistemologia, dominante e hegemônica, a qual designa como epistemologia do Norte. Além disso, o autor argumenta que no contexto social, há uma regressão agravada por perdas de direitos e de possibilidades futuras; enquanto que no contexto epistemológico, a crise do pensamento hegemônico das ciências sociais, centradas em uma razão eurocêntrica e indolente, limita a capacidade de se produzir novas ideias (SANTOS, 2007; JUNCKLAUS; BINI; MORETTO, 2016).

Santos (2006) propõe um modelo diferente de racionalidade, que torna visíveis as iniciativas e os movimentos alternativos e valoriza a experiência e a riqueza social das nações que foram ocultadas pela teoria social. As epistemologias do Sul, propõem uma construção dialógica e processual de outro paradigma de vida, com justiça, solidariedade e respeito à diversidade (SANTOS; MENESES, 2010). As pesquisas que se propõem a estudar as políticas públicas de ações afirmativas buscam abordar aspectos relacionados a esses mecanismos de inclusão social concebidos por entidades públicas ou privadas com vistas à concretização da efetiva igualdade de oportunidades. Estudos demonstram que no campo da pesquisa científica, os temas relacionados às minorias discriminadas e excluídas por diversos motivos ainda carecem de um aprofundamento no que tange à perspectiva epistêmica da abordagem do problema, assim como em suas análises e interpretações dos fenômenos (CUNHA JÚNIOR, 2006; GOMES, 2010; REIS; LIMA; NASCIMENTO, 2020; REIS; SILVA, 2021). A

discussão sobre as possíveis bases epistemológicas que sustentam essas investigações visa colaborar para o rompimento do eurocentrismo acadêmico.

Para Santos e Meneses (2010), os países colonizados, portadores de uma ideologia subjacente a um sistema de dominação, ainda possuem relações sociais desiguais em seu interior ocasionadas pelo colonialismo em sua forma do poder, do saber e do ser. Assim, para os autores, o colonialismo, além de todos os efeitos de dominação conhecidos, também ocasionou uma dominação epistemológica que se efetivou em uma relação desigual entre saberes, conduzindo à eliminação de muitas formas de saber próprias dos povos e das nações colonizadas (SANTOS; MENESES, 2010). De acordo com Juncklaus, Bini e Moretto (2016, p. 48) “o olhar a partir das epistemologias do Sul proporciona a valorização de tudo aquilo que a norma epistemológica dominante extinguiu e propõe promover um diálogo horizontal entre conhecimentos”.

No campo dos estudos sobre as políticas públicas de ações afirmativas, faz-se necessário “ampliar o conhecimento e superar o senso comum traduzido em preconceitos, discriminação, intolerância e nas inúmeras formas de violência” (GOSS; SALLES, 2020, p. 126). Uma alternativa é constituir um conhecimento a partir das epistemologias do Sul, ou seja, partindo da reflexão sobre a existência da linha abissal, que divide toda a estrutura social em dois lados, sendo um marcado pelas desigualdades com culturas invisíveis até hoje e o outro lado caracterizado pelo poder e um modelo de pensar e de conhecer a ser seguido (SANTOS; MENESES, 2010, GOSS; SALLES, 2020).

A partir dessas considerações iniciais, este ensaio teórico tem por objetivo apresentar as contribuições das epistemologias do Sul para as pesquisas no campo das políticas públicas de ações afirmativas. Para tanto, este ensaio aborda as perspectivas epistemológicas da ciência, as epistemologias do Sul e as políticas públicas de ações afirmativas. Este ensaio apresenta, ainda, reflexões a respeito das potencialidades e limites das epistemologias do Sul para análise e interpretação de estudos que versem sobre as políticas públicas de ações afirmativas.

O presente artigo foi elaborado na forma de um ensaio teórico, portanto, sustentado em uma pesquisa bibliográfica a partir da qual buscou-se realizar uma aproximação entre as perspectivas epistemológicas da ciência, as epistemologias do Sul e as políticas públicas de ações afirmativas. Segundo Cervo, Bervian e Silva (2007), o ensaio teórico busca referências teóricas previamente publicadas. Contudo, Marconi e Lakatos (2008) argumentam que a pesquisa bibliográfica não apresenta caráter de reprodução, pois aborda um tema estudado sob perspectiva diferente, evidenciando resultados distintos e inovadores.

Como delimitação deste estudo, foram focados autores e trabalhos selecionados. Inobstante, existem outros textos relevantes que tratam do estudo das epistemologias da ciência. Vale ressaltar, que a busca pela conexão com as epistemologias do Sul se deu em virtude do interesse em relacionar as pesquisas que se propõem a estudar com as políticas públicas de ações afirmativas às bases, correntes e teorias que visam criticar a hegemonia científica.

Este ensaio teórico está estruturado considerando a seguinte estrutura: contextualização das epistemologias do Sul e as políticas públicas de ações afirmativas; na sequência, identificação das contribuições das epistemologias do sul para os estudos que versam sobre tais políticas; e, as considerações conclusivas a respeito das escolhas realizadas.

Parte 1. Epistemologias do Sul

Para Boaventura de Souza Santos, organizador do livro “Epistemologias do Sul”, o modelo hegemônico da ciência moderna é oriundo do modelo de racionalidade que se baseia em leis gerais e o campo de atuação se destina às ciências naturais, porém está em crise devido ao avanço da ciência moderna (PAIVA, 2015).

Como a epistemologia se refere à concepção sobre as condições de conhecimento, as epistemologias do Sul se propõem a tarefa de responder aos seguintes questionamentos:

Por que razão, nos dois últimos séculos, dominou uma epistemologia que eliminou da reflexão epistemológica o contexto cultural e político da produção e reprodução do conhecimento? Quais foram as consequências de uma tal descontextualização? São hoje possíveis outras epistemologias?” (SANTOS; MENESES, 2010, p. 7).

Para Gomes (2012, p. 40):

A resposta a tais questionamentos significa o resgate de modelos epistemológicos outrora desconsiderados pela soberania epistêmica da ciência moderna. Isso pode levar a que sejam revalorizadas identidades e culturas que foram, durante séculos, intencionalmente ignoradas pelo colonialismo. Este foi responsável por imprimir uma histórica tradição de dominação política e cultural, que submeteu à sua visão etnocêntrica o conhecimento do mundo, o sentido da vida e das práticas sociais.

Assim, a proposta das epistemologias do Sul, segundo Santos e Meneses (2010, p. 7), trata-se:

[...] do conjunto de intervenções epistemológicas que denunciam a supressão dos saberes levada a cabo, ao longo dos últimos séculos, pela norma epistemológica dominante, valorizam os saberes que resistiram com êxito e as reflexões que estes têm produzido e investigam as condições de um diálogo horizontal entre conhecimentos. A esse diálogo entre saberes chamamos ecologias de saberes.

Constata-se que apesar do mundo ser múltiplo e variado no que tange às culturas e saberes, ao longo de toda a história da modernidade se sobrepôs uma única forma de produção de conhecimento pautada pelo modelo epistemológico da ciência moderna (GOMES, 2012; SANTOS; MENESES, 2010; PAIVA, 2015). Essa soberania epistêmica se desenvolveu por meio da exclusão e do silenciamento de povos e culturas, o qual suprimiu e/ou destruiu modelos de saberes locais, desvalorizando e

hierarquizando tantos outros, o que levou ao desperdício da variedade de perspectivas presentes na diversidade cultural. Essa ação de sufocamento das demais epistemologias e suas culturas acarretaram o epistemicídio (SANTOS; MENESES, 2010; PAIVA, 2015).

Para Gomes (2012) o que se pretende com tais epistemologias é a superação do característico modelo de pensamento moderno ocidental, a saber, o pensamento abissal. Trata-se de uma forma de pensamento que, através de linhas imaginárias, divide o mundo e o polariza (Norte e Sul). O mundo divide-se então entre os que estão “do lado de cá da linha”, e aqueles que estão “do lado de lá da linha”. De acordo Santos (2010, p. 32) “a divisão é tal que ‘o outro lado da linha’ desaparece enquanto realidade, torna-se inexistente, e é mesmo produzido como inexistente”.

Designar a diversidade epistemológica do mundo por epistemologias do Sul, é concebido:

[...] metaforicamente como um campo de desafios epistêmicos, que procuram reparar os danos e impactos historicamente causados pelo capitalismo na sua relação colonial com o mundo. Esta concepção do Sul sobrepõe-se em parte com o Sul geográfico, o conjunto de países e regiões do mundo que foram submetidos ao colonialismo europeu e que, com exceção da Austrália e da Nova Zelândia, não atingiram níveis de desenvolvimento econômico semelhantes ao do Norte global (Europa e América do Norte). (SANTOS; MENESES, 2010, p. 19).

Ainda segundo os autores, as manifestações mais bem definidas do pensamento abissal vêm a ser o direito e o conhecimento. No campo do direito se tem o estabelecimento de uma linha abissal que separa legal e ilegal, sendo estas as únicas formas de existência relevante perante a lei. No campo do conhecimento se verifica também o estabelecimento de uma linha abissal entre verdadeiro e o falso sendo, neste caso, a ciência moderna possuidora do monopólio da distinção universal entre eles.

Existe, portanto, uma cartografia moderna dual: a cartografia jurídica e a cartografia epistemológica. O outro lado da linha abissal é um universo que se estende para além da legalidade e ilegalidade, para além da verdade e da falsidade. Juntas, estas formas de negação radical produzem uma ausência radical, a ausência de humanidade, a sub-humanidade moderna (SANTOS; MENESES 2010b, p. 38).

O mais característico desse modo de pensamento é sua lógica de exclusão. Não há possibilidade de (co)presença dos dois lados da linha, dado que, para haver prevalência, um dos lados necessariamente esgota todo o campo da realidade relevante (SANTOS; MENESES, 2010). Nesse sentido, são elucidativas as palavras de Santos e Menezes (2010, p. 39): “a negação de uma parte da humanidade é sacrificial, na medida em que constitui a condição para a outra parte da humanidade se afirmar enquanto universal”.

No entanto, aparentemente, pode parecer que essa realidade tenha sido superada pelos avanços econômicos e tecnológicos alcançados pela humanidade, com o importante auxílio da ciência. Contudo, “esta realidade é tão verdadeira hoje como era no período colonial” (SANTOS; MENESES,

2010, p. 39).

As linhas abissais globais, que permaneceram por toda a modernidade não estiveram sempre fixas, em uma mesma posição. Com a passagem da história, essas linhas se deslocaram e, nos últimos sessenta anos, dois foram os abalos sofridos: o primeiro pelas lutas anticoloniais e os processos de independência das antigas colônias; e o segundo pela expansão “do lado de lá da linha” (Sul) e sua entrada no “lado de cá da linha” (Norte) (GOMES, 2012, SANTOS; MENESES, 2010).

De acordo com Santos e Meneses (2010, p. 53), o pensamento pós-abissal pode ser sintetizado como um aprender e apreender com o Sul, usando uma epistemologia do Sul:

Confronta a monocultura da ciência moderna com uma ecologia de saberes, ou seja, no reconhecimento da pluralidade de conhecimentos heterogêneos (sendo um deles a ciência moderna) e em interações sustentáveis e dinâmicas entre eles sem comprometer a sua autonomia. A ecologia de saberes baseia-se na ideia de que o conhecimento é interconhecimento.

Para Santos e Meneses (2010), o programa de superação do pensamento abissal e da instituição de uma ecologia de saberes pode ser condensado em cinco ideias principais. Primeiro, a ideia de que a epistemologia dominante está assentada no contexto de uma dupla diferença, a saber, a diferença cultural (mundo moderno cristão ocidental) e a diferença política (colonialismo e capitalismo). A segunda ideia consiste que esse binômio, anteriormente citado, descredibilizou e, sempre que necessário, suprimiu todas as práticas sociais de conhecimento que contrariassem os interesses que ela servia. Nisso consistiu o epistemicídio (supressão dos conhecimentos locais). A terceira ideia propõe que a ciência moderna não é incondicionalmente um mal ou um bem. O conhecimento científico pode ocultar o contexto sociopolítico da sua produção subjacente à universalidade descontextualizada da sua pretensão de validade. A quarta ideia é que a crítica é possível devido ao conjunto de circunstâncias que se mostram e que revelam a dimensão dos obstáculos políticos e culturais que impedem a concretização das alternativas epistemológicas. Por fim, a quinta ideia é que as alternativas à epistemologia dominante representam um enorme enriquecimento das capacidades humanas para conferir inteligibilidade e intencionalidade às experiências sociais, possibilitando o aumento dos critérios de validade do conhecimento.

Para Gomes (2012, p. 48) “para avançar em direção ao pensamento pós-abissal, faz-se necessário que se reconheça a persistência do pensamento abissal”. Segundo Santos e Meneses (2010, p. 51):

O pensamento pós-abissal parte da ideia de que a diversidade do mundo é inesgotável e que esta diversidade continua desprovida de uma epistemologia adequada. Por outras palavras, a diversidade epistemológica do mundo continua por construir.

E ainda:

O pensamento pós-abissal parte do reconhecimento de que a exclusão social no seu sentido

mais amplo toma diferentes formas conforme é determinada por uma linha abissal ou não-abissal, e que, enquanto a exclusão abissalmente definida persistir, não será possível qualquer alternativa pós-capitalista progressista (SANTOS; MENESES, 2010, p. 52).

Uma das condições para a emergência do pensamento pós-abissal é o que Santos e Meneses (2010, p.53) denominam de (co)presença radical, ou seja, “práticas e agentes de ambos os lados da linha são contemporâneos em termos igualitários”. Para Gomes (2012, p. 48) “seu significado fundamental é o de que contemporaneidade é simultaneidade, princípio que deve ser compreendido no horizonte de uma Epistemologia do Sul.”

Partindo dessa concepção, o pensamento pós-abissal compreende a ecologia de saberes que consiste na ideia de que o conhecimento é interconhecimento, ou seja, visa aprender outros conhecimentos sem esquecer os próprios (PAIVA, 2015; SANTOS; MENESES, 2010). Para Paiva (2015) cada saber existe dentro de uma diversidade de saberes, e não se compreende um saber sozinho sem se referir aos outros saberes. O principal desafio da ecologia de saberes é a crença moderna na ciência sendo como uma das formas de conhecimento válido, uma das principais características do pensamento abissal. A ecologia de saberes não concebe os conhecimentos em abstrato, mas antes como práticas de conhecimento que possibilitam ou impedem certas intervenções no mundo real (SANTOS; MENESES, 2010).

Dessa forma, para Santos e Meneses (2010) a ecologia de saberes se faz presente, como um meio de intervenção no real e um diálogo na sociedade, se consolidando em um aspecto pragmático e epistemológico. Levando em conta que cada prática de conhecimento tem lugares, durações e ritmos diferentes, a busca pela intersubjetividade promove a disposição para conhecer e agir e escalas diferentes, articulando diferentes durações (PAIVA, 2015; SANTOS; MENESES, 2010). Portanto, as epistemologias do Sul surgem como alternativa para compreensão da pluralidade de conhecimentos heterogêneos e da diversidade epistemológica do mundo.

Parte 2. Políticas Públicas de Ações Afirmativas

Ações afirmativas podem ser definidas como “medidas especiais e temporárias que buscam remediar um passado discriminatório, objetivam acelerar o processo de igualdade, com o alcance da igualdade substantiva por parte de grupos vulneráveis” (PIOVESAN, 2005, p. 49). Nesse sentido, as ações afirmativas funcionam como um instrumento de inclusão social (PIOVESAN, 2005) no combate às discriminações étnicas, raciais, religiosas, de gênero, de classe ou de casta (GEMAA, 2021).

Uma ação afirmativa não deve ser vista como algo paternalista ou que cria dependência, mas sim como ações necessárias para a correção de desigualdades. Ou seja, tais medidas cessarão quando

alcançado o seu objetivo (BRASIL, 2019; PIOVESAN, 2005).

Ao se abordar o termo inclusão social como “política de integração plena de um indivíduo ou de um grupo na sociedade através de projetos que visam equacionar as dificuldades e carências que esse indivíduo ou grupo apresenta” (HOUAISS, 2021, s/p) no âmbito das ações afirmativas, faz-se necessário conceituar antes o termo exclusão social.

A definição de exclusão social considera especificidades relacionadas ao contexto institucional, econômico e o entendimento sobre o que seja integração social. É uma abordagem multidimensional em essência, a qual inclui a ideia de falta de acesso a bens, serviços, segurança, justiça e cidadania, ou seja, relaciona-se a desigualdades econômicas, políticas, culturais e étnicas, entre outras (DUPAS, 2001, p. 17-20). Ou seja, a exclusão é o ato que priva ou exclui alguém de determinadas funções (HOUAISS, 2021, s/p). Dessa forma, a exclusão social é experimentada por uma minoria, ou seja:

um grupo de pessoas que de algum modo e em algum setor das relações sociais se encontra numa situação de dependência ou desvantagem em relação a um outro grupo, “maioritário”, ambos integrando uma sociedade mais ampla. As minorias recebem quase sempre um tratamento discriminatório por parte da maioria. (CHAVES, 1970, p. 149).

O termo ‘minoria’, portanto, ultrapassa o entendimento numérico, sendo definido sociologicamente como “pessoas que de alguma maneira são objetos de preconceito social e/ou não têm respeitado os seus direitos de cidadania, necessitando de proteção e reconhecimento de direitos na sociedade” (KOSOVSKI, 2001). Segundo Sodré (2005, p. 205) alguns elementos costumam ser comuns às minorias, tais como:

Vulnerabilidade jurídico social: por ser um grupo, não é institucionalizado pelas regras do ordenamento jurídico-social vigente. É, assim, “vulnerável”, diante da legitimidade institucional e diante das políticas públicas. Donde, sua luta por uma voz, isto é, pelo reconhecimento societário de seu discurso;

Identidade em formação: porque do ponto de vista de sua identificação social, a minoria apresenta-se sempre na condição de uma entidade em formação e que se alimenta da força e do ânimo dos estados nascentes. Mesmo quando já existe há muito tempo, a minoria vive desse eterno recomeço;

Luta contra-hegêmonica: pois uma minoria luta pela redução do poder hegemônico, embora em princípio sem objetivo de tomada do poder pelas armas;

Estratégias discursivas: uso de estratégias de discurso e de ações demonstrativas (passeatas, invasões episódicas, gestos simbólicos, manifestos, revistas, jornais, programas de televisão, campanhas pela internet).

A vulnerabilidade jurídico social na perspectiva de Sodré (2005) pode ser entendida como as pessoas transgêneros¹; a identidade em formação remete a população negra; a luta contra-hegêmonica está

¹ O termo "transgênero" ou "trans" se refere a uma pessoa cuja identidade de gênero - o sentimento psicologicamente arraigado de ser um homem, uma mulher, ou nenhuma das duas categorias - não corresponde à de seu sexo de nascimento (GLOBO, 2016).

associada às mulheres e; as estratégias discursivas relacionam-se ao movimento LGBTQIA+².

As minorias podem ser discriminadas e excluídas por diversos motivos: raça, religião, gênero, sexualidade, físico, linguístico e cultural. O conceito de exclusão define processos sociais de discriminação, estigmatização e vulnerabilidade (COSTA; IANNI, 2018, p. 77). Dessa forma, os fatores relacionados à exclusão social são estabelecidos pela negação, a certos indivíduos ou grupos, como: desemprego, desvalorização, precarização do trabalho, pobreza, violência, insegurança, injustiça e desqualificação social, desigualdade educacional e falta de acesso a bens e serviços (BORBA; LIMA, 2011). Diante disso, cabe mencionar alguns tipos de exclusão social:

Exclusão étnica: faz referência aos grupos minoritários excluídos em razão da etnia ou cultura, como os índios e negros.

Exclusão econômica: faz referência à exclusão de pessoas com menor poder aquisitivo na sociedade que não conseguem ter acesso a bens e serviços.

Exclusão de gênero: faz referência, geralmente, a mulheres e grupos que não se adequam ao gênero de nascimento, como os transexuais

Exclusão patológica: faz referência à exclusão de indivíduos em razão de alguma doença ou deficiência, como cadeirantes e pessoas vivendo com HIV.

Exclusão sexual: faz referência à exclusão de indivíduos determinada pelas preferências sexuais, como lésbicas e homossexuais. (POLITIZE, 2019).

A dialética entre o processo de inclusão e exclusão classifica a inclusão social como parte constitutiva da exclusão, ou seja, é um processo que envolve o indivíduo perante a sociedade, sendo um produto do funcionamento do sistema social (COSTA; IANNI, 2018).

Inclusão social pode ser compreendida também, como um processo que garante que as pessoas em risco de pobreza e exclusão social participem plenamente nas esferas econômica, social e cultural e se beneficiem de um nível de vida e bem-estar considerado normal na sociedade em que vivem (COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS, 2003). A inclusão social de grupos não é meramente simbólica, já que também contém implicações econômicas. (SILVER, 2005, p. 138).

A inclusão social ocorre valendo-se de políticas públicas as quais funcionam como uma ferramenta importante de participação e controle social, responsável por atuar na garantia de direitos a todos os cidadãos e na manutenção da democracia como regime político igualitário. Tais políticas visam possibilitar que todos os cidadãos tenham oportunidades de acesso a bens e serviços (POLITIZE, 2019). Ou seja, a inclusão social implica na participação ativa no grupo social pautada no respeito à diversidade individual e à pluralidade cultural (BORBA; LIMA, 2011).

² LGBTQIA+ é o movimento político e social que defende a diversidade e busca mais representatividade e direitos para a comunidade. O seu nome demonstra a sua luta por mais igualdade e respeito à diversidade. Incluem lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queer, intersexo, assexual e outros grupos e variações de sexualidade e gênero (FUNDO BRASIL, 2021).

Para Borba e Lima (2011) os fatores associados a inclusão social prezam pela equidade social, por meios como o emprego, a valorização do capital humano, os programas institucionais, a solidariedade social, os treinamentos, a segurança, justiça e a qualificação social, a igualdade educacional e o acesso a bens e serviços. Esse conceito vincula-se ao seu oposto, a exclusão social, ou seja, para compreender como funciona o processo de inclusão, faz-se necessário compreender como se deu a exclusão. É nesse contexto de combate ao processo histórico de construção e manutenção das desigualdades e exclusão que surgem as políticas de ações afirmativas: após um diagnóstico sociocultural histórico, há a comprovação estatística das desigualdades existentes e da necessidade de reparos (BRASIL, 2019).

Políticas públicas podem ser definidas como um conjunto de programas, ações e decisões tomadas pelos governos com a participação, direta ou indireta, de entes públicos ou privados que visam assegurar determinado direito (assegurados na Constituição federal de 1988) para vários grupos da sociedade ou para determinado segmento social, cultural, étnico ou econômico (SECCHI, 2013, POLITIZE, 2016).

As ações afirmativas, portanto, são políticas focais e compensatórias que alocam recursos em favor de pessoas pertencentes a grupos discriminados e vitimados (negros, mulheres, homossexuais, pessoas com deficiência, entre outros) pela exclusão no passado ou no presente, cumprindo uma finalidade pública decisiva para o projeto democrático: assegurar a diversidade e a pluralidade social. Constituem, portanto, medidas concretas que viabilizam a participação dessas minorias no processo político, no acesso à educação, saúde, emprego, bens materiais, redes de proteção social e/ou no reconhecimento de suas especificidades enquanto grupo social (PIOVESAN, 2005; GEMAA, 2021; SALVADOR; PAIVA; NEVES, 2017).

Para Almeida (2007, p. 467) as ações afirmativas assumem a forma de programas de ações e políticas, privadas e governamentais, de leis ou de decisões jurídicas, desenvolvendo-se em vários âmbitos onde se configuravam discriminações e segregações sociais contra grupos minoritários do ponto de vista político e institucional. Segundo o ex-ministro Supremo Tribunal Federal, Joaquim Barbosa Gomes (2002) as ações afirmativas definem-se como:

(...) políticas públicas (e privadas) voltadas à concretização do princípio constitucional da igualdade material e à neutralização dos efeitos da discriminação racial, de gênero, de idade, de origem nacional e de compleição física. Na sua compreensão, a igualdade deixa de ser simplesmente um princípio jurídico a ser respeitado por todos e passa a ser um objetivo constitucional a ser alcançado pelo Estado e pela sociedade (Gomes, 2002, p. 21).

De acordo com Santos et al (2008, p. 926) as ações afirmativas devem ser aplicadas quando

necessárias, sob avaliação dos representantes de órgãos públicos e de toda a sociedade, fortalecendo a relação dos movimentos sociais com os governos e também as entidades representativas dos interesses sociais por justiça e igualdade social e racial. A concepção de ação afirmativa possui alguns objetivos relacionados, segundo Haas e Linhares (2012, p. 844), a saber:

- a) Necessidade de se combater a discriminação que ocorre em certos espaços da sociedade;
- b) Necessidade de se reduzir a desigualdade que atinge certos grupos, por exemplo, aquele marcado pela questão de raça ou gênero;
- c) Transformação social;
- d) Finalidade de acesso à escola e ao mercado de trabalho; e
- e) Finalidade da busca da integração dos diferentes grupos sociais em espaços sociais existentes, mediante a valorização da diversidade cultural que formariam.

De forma concreta, entre as medidas possíveis de classificar como políticas de ações afirmativas estão a reserva de vagas nas universidades para estudantes negros, indígenas, pessoas com deficiência entre outros bem como a reserva de vagas para ingresso no serviço público, dentre outras garantias de acesso e de direitos. O objetivo é assegurar o acesso a posições sociais importantes a membros de grupos que, na ausência dessa medida, permaneceriam excluídos (GEMAA, 2021).

No contexto brasileiro, cabe mencionar a adoção de algumas medidas de ações afirmativas para as populações minoritárias, tais como:

- proteção do mercado de trabalho da mulher mediante incentivos específicos (artigo 7º, inciso XX, Constituição Federal de 1988);
- reserva de cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência (o artigo 37, inciso VII, Constituição Federal de 1988);
- reserva do mínimo de 30% para candidaturas femininas em cada partido político ou coligação partidária (Lei nº 9.504/97);
- reserva aos negros de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal (Lei nº 12.990/2014);
- reserva de vagas para estudantes de baixa renda, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e por pessoas com deficiência (Lei nº 12.711/2012);
- ações para reconhecimento da união entre casais homoafetivos.

Nesse sentido, a partir de Almeida (2007), pode-se compreender que o Estado deve aplicar políticas de ações afirmativas quando as diferenças significarem inferiorização, e aplicar políticas de caráter mais universal quando a diferença não caracterizar, capacitar ou autonomizar o suficiente grupos ou pessoas, sendo que as duas formas podem e devem ser combinadas e integradas, e não excludentes.

Parte 3. Contribuições das Epistemologias do Sul para as pesquisas relacionadas as políticas públicas de ações afirmativas

O desenvolvimento de uma pesquisa acadêmica exige do pesquisador decisões de cunho científico, como, por exemplo, o arcabouço teórico-metodológico. As lentes que o pesquisador utiliza para compreender a realidade orientarão as escolhas referentes ao modo de produção, à compreensão e às análises de evidências a respeito do seu objeto de estudo, bem como, as racionalidades que irão legitimar a validade do conhecimento produzido. Isso pode ser entendido como bases epistemológicas. Nesse contexto, o posicionamento epistemológico passará a ser o posicionamento político do pesquisador, como foi apresentado anteriormente: postura objetivista, subjetivista, interpretativista ou crítica.

Assim, o pesquisador deve ter atenção à perspectiva epistemológica adotada e o fenômeno a ser estudo. As pesquisas que versam sobre as políticas públicas de ações afirmativas discutem sobre grupos que possuem marcas históricas de exclusão social e, principalmente, das especificidades étnicas e culturais. Esses estudos precisam ser analisados e interpretados sob um olhar crítico-reflexivo e a partir de perspectivas que considerem essas práticas de inserção de grupos específicos como prioridade.

Sob este aspecto, as epistemologias do Sul contribuem para as pesquisas que focalizam políticas públicas de ações afirmativas. Com base no exposto, observa-se que a colonização foi marcada por um processo de racialização, que resultou na constituição do negro, como um sujeito “outro”, desprovido dos requisitos socialmente construídos de normalidade. Com o intuito de superar esses malefícios causados pela colonização da população negra, bem como, de outros grupos minoritários, Santos e Meneses (2010) se propõem a expandir e problematizar as discussões pós-coloniais. É possível afirmar que não existe saber universal e autossuficiente; o conhecimento é interconhecimento, relaciona-se e contrapõe-se entre si.

Porém, considerando que, na prática, existe uma linha que divide os conhecimentos legítimos e universais dos conhecimentos desqualificados e dependentes deste último, Norte e Sul, respectivamente, reconhecer tal linha abissal faz com que os pesquisadores fundamentem seus estudos sob “o pensar” a partir da experiência social da Epistemologia do Sul e construam redes de aprendizado que reconheçam o interconhecimento, ou seja, a ecologia dos saberes.

De acordo com o exposto, esse reconhecimento da linha abissal proposta por Santos e Meneses (2010) pode ser entendido como a quebra de paradigmas de Kuhn (2013). A proposta de Kuhn (2013) quanto

à possibilidade da quebra de paradigmas surge quando a nova teoria implica em uma mudança nas regras que governam a prática anterior da ciência normal. Tendo em vista que a “ciência básica fornece algumas das ferramentas cognitivas necessárias para reconhecer, abordar e resolver” diversos dos problemas sociais (BUNGE, 1980, p. 58) é possível desenvolver um esforço sistemático para confrontar essa ideologia por meio da análise das relações de poder dentro e fora da comunidade científica e, dessa forma, esclarecer os mecanismos nos quais se cria o “consenso científico” e se orienta o desenvolvimento da ciência para favorecer sistematicamente certas áreas de investigação e de aplicação, certas metodologias e orientações teóricas, em detrimento de outras (KUHN, 2013). Neste mister, se o processo de colonização, construiu um padrão de normalidade costurando noções de raça, gênero, sexualidade, classe, entre outras diferenças, grupos que se diferenciam dessas características são desumanizados e colocados à margem de tal padrão. Então, pode-se compreender que ao abordar as políticas públicas de ações afirmativas os estudos precisam considerar as especificidades e particularidades de grupos minoritários com um olhar epistemológico que tenha como inspiração a crítica dos trabalhos pós-coloniais e decoloniais. Afinal, as ações afirmativas impuseram a reflexão sobre nossas relações de poder e opressão delas decorrentes; portanto, nada mais válido, que estudar essas políticas sob a perspectiva do "outro" como sujeito que produz conhecimentos.

Concebendo epistemologia como as formas de chegar ao conhecimento e às racionalidades que legitimam o conhecimento produzido, “temos a nova situação de sujeitos das minorias discriminadas estudando a si mesmos como sujeitos que pensam e produzem conhecimentos a partir de corpos e espaços subalternizados e inferiorizados” (GROSFOGUEL, 2007, p. 32).

A amplitude da produção científica que tematiza esses grupos minoritários foi impulsionada dentre outros fatores, a partir da implementação das políticas de ações afirmativas. Conforme Gomes (2010, p. 493), “a inserção de negros e negras no campo da pesquisa científica e da produção do conhecimento não mais como objetos de estudo, mas como sujeitos que possuem e produzem conhecimento, faz parte da história de lutas sociais em prol do direito à educação e ao conhecimento, assim como da luta pela superação do racismo”.

Assim, as epistemologias do Sul se apresentam como alternativa válida tendo em vista que tal perspectiva epistêmica aborda esse fenômeno sob um olhar que contribui para a visibilidade, produção, invenção/reinvenção de políticas consideradas contra hegemônicas. Segundo Souza, Pereira e Barbosa (2019, p. 69), “embora muitos não entendam as diversificações e os objetivos das

políticas de ações afirmativas é notório que elas possibilitam de fato e de direito a inclusão social de grupos minoritários a partir de uma reserva com definições próprias nas quais precisam ser atendidas”.

Utilizar as epistemologias do Sul nos estudos sobre as políticas de ações afirmativas contribuirá para um posicionamento a partir de uma epistemologia que questiona os modelos de dominação, da subalternização, colaborando para a superação da desigualdade e exclusão social.

Compreende-se que as epistemologias do Sul às vezes são vistas como um lugar-comum, como puras ou melhores que as demais epistemologias. No entanto, a partir do exposto neste ensaio, compreende-se que as epistemologias do Sul são aquelas que melhor se adequam aos estudos que desejam colaborar com a rejeição da exclusão, a discriminação e o preconceito. As epistemologias do Sul valorizam as experiências locais e promovem a inclusão de grupos até agora afastados do conhecimento científico.

Questionar a hegemonia eurocêntrica não é negligenciá-la ou recusá-la, trata-se de reconhecer e assegurar que tal forma de produção do conhecimento não é a única, que há coexistência de saberes ocidentais com práticas de saberes locais. Portanto, é visibilizar a existência de epistemologias que seguem caminhos direcionados ao reconhecimento da história, a valorização da cultura e o fortalecimento dos grupos minoritários.

Conclusões

Inspirando-se no pensamento de Santos e Meneses (2010), as políticas públicas de ações afirmativas são mecanismos que promovem a inclusão social de grupos até agora excluídos [da] e esquecidos [pela] sociedade. Se propor a pesquisar esse campo é uma tarefa desafiadora frente a todas as amarras ocasionadas pela hegemonia do Norte. As epistemologias do Sul contribuem para a efetiva inclusão das pesquisas do campo das políticas públicas de ações afirmativas no mainstream das ciências sociais, especialmente, as ciências sociais aplicadas.

Observa-se que quando a ciência rompe com o senso comum, com o “normal”, ela deixa de reconhecer outros saberes, cometendo, nas palavras de Santos e Meneses (2010), um “epistemicídio” contra os conhecimentos populares, locais, tradicionais, leigos entre outros, em nome de uma ciência moderna (JUNCKLAUS; BINI; MORETTO, 2016).

Essa ruptura epistemológica levou à destruição de conhecimentos locais, desperdiçando experiências cognitivas e marginalizando grupos sociais que construíram suas relações com base nesses conhecimentos (SANTOS; MENESES, 2010). Segundo Santos e Meneses (2010) a hegemonia do

pensamento moderno ocidental continua alimentando um sistema de exclusão, que divide o mundo entre Norte e Sul, acentuando a realidade de exclusão, característica do período colonial.

O “Sul” é, de acordo com Santos e Meneses (2010), a metáfora do sofrimento humano causado pela modernidade capitalista. Diante disso, as epistemologias do Sul, buscam a discussão teórica e o compromisso ético-político das lutas dos movimentos e organizações sociais e políticas, fomentando não apenas a emancipação política, mas, sobretudo, a emancipação humana e social.

Valendo-se das epistemologias do Sul, as pesquisas do campo das políticas públicas de ações afirmativas poderão promover a inclusão social ao reconhecer a diversidade e a pluralidade de saberes e culturas. Essas pesquisas que versam sobre as políticas públicas de ações afirmativas tornam-se relevantes para as ciências da administração, pois à luz das epistemologias do Sul visam superar violências históricas, profundas e estruturais reproduzidas nas práticas sociais da atualidade, particularmente no mundo das organizações.

Face a estas constatações, é possível inferir, ainda, que essas pesquisas propõem um novo pacto social, um novo paradigma, que visam a valorização de experiências locais e principalmente, dando vez e voz a grupos minoritários esquecidos e marginalizados em um contexto histórico-social, portanto identificam-se com uma perspectiva decolonial e contra-hegemônica.

Cabe ainda observar que a discussão aqui proposta carece, certamente, de um amadurecimento teórico-metodológico, de maior aprofundamento e de conhecimentos a respeito de outros estudos que possam, por sua vez, enriquecer a presente reflexão, ratificando ou contestando posicionamentos formulados e apresentados. É, portanto, pelo fato de estar ainda circunscrito a um processo de construção de um novo pensamento que o presente ensaio teórico se apresenta como uma proposta de oferecer contribuições para uma reflexão a respeito da inserção das epistemologias do Sul, identificando-se como uma possível alternativa epistemológica em estudos do campo das políticas públicas de ações afirmativas.

Referências:

ALMEIDA, Marlise M. M. Ações afirmativas: dinâmicas e dilemas teóricos entre a redistribuição e reconhecimento. In: **II SEMINÁRIO NACIONAL e MOVIMENTOS SOCIAIS, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA**, 25-27 abril 2007, Florianópolis. Anais... Florianópolis: UFSC, 25-27 abril 2007.

ALVESSON, M.; DEETZ, S. Teoria Crítica e abordagens pós-modernas para os estudos organizacionais. In : CLEGG, S.; HARDY, C.; NORD, W. R. (organizadores da edição original);

CALDAS, M.; FACHIN, R.; FISCHER, T. (organizadores da edição brasileira). **Handbook de estudos organizacionais**. São Paulo: Atlas, 2010.

BORBA, Andreilcy Alvino; LIMA, Herlander Mata. Exclusão e inclusão social nas sociedades modernas: um olhar sobre a situação em Portugal e na União Europeia. **Serviço Social & Sociedade**. 2011, n. 106, pp. 219-240. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282011000200003>. Acesso em: 06 nov. 2021.

BRASIL. **Sobre ações afirmativas e comunidades tradicionais**. 2019. Disponível em: <https://proext.ufam.edu.br/dpa/sobre-acoes-afirmativas.html> Acesso em: 21 set. 2021

CERVO, A. L.; BERVIAN, P. A.; SILVA, R. **Metodologia científica**. 6. ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

CHAVES, Luís de Gonzaga Mendes. Minorias e seu estudo no Brasil. **Revista de Ciências Sociais**, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 149-168, 1970.

COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS. **Relatório conjunto sobre a inclusão social, que sintetiza os resultados da análise dos planos de acção nacionais para a inclusão social** (2003-05), Bruxelas, 12/12/2003, COM (2003) 773 Final, 2003.

COSTA, M.I.S., and IANNI, A.M.Z. A dialética do conceito de exclusão/inclusão social. In: **Individualização, cidadania e inclusão na sociedade contemporânea: uma análise teórica**. São Bernardo do Campo, SP: Editora UFABC, 2018, pp. 75-101. Disponível em: <https://doi.org/10.7476/9788568576953.0004>. Acesso em: 05 nov. 2021.

CUNHA JÚNIOR, H. **Metodologia Afrodescendente de Pesquisa**. Texto de Trabalho na disciplina de Educação Gênero e Etnia na perspectiva dos Afrodescendentes. [S. l.: s. n.], 2006. Disponível em: http://afrobrasileira.multiply.com/journal/item/52?&show_interstitial=1&u=%2Fjournal%2Fitem. Acesso em: 06 nov. 2021

DUPAS, Gilberto. **Economia global e exclusão social: pobreza, emprego, estado e o futuro do capitalismo**. 3.ed. rev. e ampl. São Paulo: Paz e Terra, 2001. 257 p.

DURKHEIM, E. **As Regras do método sociológico**. São Paulo: Martins Fontes, 2007

FUNDO BRASIL. **Significados da sigla LGBTQIA+**. 2021. Disponível em: <https://www.fundobrasil.org.br/blog/o-que-significa-a-sigla-lgbtqia/> Acesso em: 21 out. 2021.

GEMAA. **O que são ações afirmativas?** Disponível em: <http://gemma.iesp.uerj.br/o-que-sao-acoes-afirmativas/> Acesso em: 20 set. 2021

GLOBO. **Transgênero: fatos, mitos e direitos**. Disponível em: <http://g1.globo.com/bemestar/noticia/2016/06/transgenero-fatos-mitos-e-direitos.html> Acesso em: 05 nov. 2021

GOMES, Fulvio M. As Epistemologias do Sul de Boaventura de Sousa Santos: Por Um Resgate do Sul Global. **Revista Páginas de Filosofia**, v. 4, n. 2, p. 39-54, jul./dez. 2012. DOI:

<http://dx.doi.org/10.15603/2175-7747/pf.v4n2p39-54>

GOMES, N. L. **Intelectuais negros e produção do conhecimento:** algumas reflexões sobre a realidade brasileira. In: SANTOS, B. de S.; MENESES, M. P. (org.). Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010

GOMES, Joaquim Barbosa. **Ações afirmativas:** aspectos jurídicos. IN: Racismo no Brasil, São Paulo: Editora Peirópolis, 2002.

GOSS, Carolina Cristine; SALLES, Nei Alberto. Epistemologias do Sul em contraste a Naturalização do Racismo Estrutural: combate a sociedade desigual. **Revista Sures**. p. 126-141. 2020

GROSGOUEL, Ramón. Dilemas dos estudos étnicos norte-americanos: multiculturalismo identitário, colonização disciplinar e epistemologias descoloniais. **Ciência e Cultura**, São Paulo, v. 59, n. 2, p. 32-35, June 2007. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252007000200015&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 07 nov. 2021.

HAAS, Celia Maria e LINHARES, Milton. Políticas públicas de ações afirmativas para ingresso na educação superior se justificam no Brasil?. **Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos**. 2012, v. 93, n. 235, pp. 836-863.

HOUAISS. **Exclusão. Inclusão**. 2021. Disponível em: <https://www.houaiss.net/corporativo/apps/www2/v5-4/html/index.php> Acesso em: 18 de set. 2021.

JUNCKLAUS, Lucas Rocha; BINI, Tiago José; MORETTO, Luis. **Independência ou Norte: reflexões sobre a influência do estrangeirismo no campo do conhecimento da administração no Brasil**. **Cadernos EBAPE.BR**. 2016, v. 14, n. 1, pp. 47-60. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1679-395131513>. Acesso em: 10 nov. 2021.

KOSOVSKI, Ester. **Minorias e discriminação**. In: SÉGUIN, Élide (coord.). Direito das Minorias. Rio de Janeiro: Forense, 2001.

MARCONI, M. A; LAKATOS, E. M. **Técnicas de pesquisa:** planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa e elaboração, análise e interpretação de dados. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

PAIVA, M. L. P. de. Um Olhar sobre “Epistemologias do Sul” de Boaventura de Sousa Santos. **Revista Brasileira Multidisciplinar**, [S. l.], v. 18, n. 1, p. 199-205, 2015. Disponível em: <https://revistarebram.com/index.php/revistauniara/article/view/349>. Acesso em: 5 nov. 2021.

PETIT LAROUSSE ILLUSTRÉ. Paris: Larousse, 1991.

PIAGET, Jean. **Psicologia e epistemologia:** por uma teoria do conhecimento. Rio de Janeiro: Forense, 1978.

PIOVESAN, Flavia. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. **Cadernos de Pesquisa**. 2005, v. 35, n. 124, pp. 43-55.

POLITIZE. **Políticas Públicas: o que são e para que servem?** Disponível em:

<https://www.politize.com.br/politicas-publicas/> Acesso em 05 nov. 2021

REIS, M. da C. dos .; LIMA, C. S. de .; NASCIMENTO, E. R. do . Reflexões sobre o paradigma afrocentrado na pós-graduação brasileira. **Revista Sul-Americana de Filosofia e Educação** (RESAFE), [S. l.], n. 31, p. 119–135, 2020. Disponível em:

<https://periodicos.unb.br/index.php/resafe/article/view/28260>. Acesso em: 24 nov. 2021.

REIS, M. da C.; SILVA, C. M. da. Bases epistemológicas de pesquisas relacionadas à população negra e educação. **Roteiro**, [S. l.], v. 46, p. e26312, 2021. Disponível em:

<https://portalperiodicos.unoesc.edu.br/roteiro/article/view/26312>. Acesso em: 6 nov. 2021.

SACCOL, Amarolinda Zanela. Um retorno ao básico: compreendendo os paradigmas de pesquisa e sua aplicação na pesquisa em administração. **Revista de Administração da Universidade Federal de Santa Maria**. 2009;2(2):250-269. Disponível em:

<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=273420378007>

SALVADOR, Andreia Clapp; PAIVA, Angela Randolpho; NEVES, Angela Vieira. **Ações afirmativas, movimentos sociais e reconhecimento – Estudos contemporâneos**. O Social em Questão. Ano XX - nº 37- Jan a Abr/2017.

SANTOS, B. S. **Um discurso sobre as ciências na transição para uma ciência pós-moderna**. Estudos Avançados, p. 46–71, 1988.

SANTOS, B. S. **A gramática do tempo: para uma nova cultura política**. São Paulo: Cortez, 2006.

SANTOS, B. S. **Renovar a teoria crítica e reinventar a emancipação social**. São Paulo: Boitempo, 2007.

SANTOS, B. S. **Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia dos saberes**. In SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. Epistemologias do Sul. São Paulo: Cortez, 2010, p. 31-83.

SANTOS, B. S.; MENESES, M. P. (Org.). **Epistemologias do Sul**. São Paulo: Cortez, 2010. 637 p.

SANTOS, Sales Augusto dos et al. Ações afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do estado. **Revista Estudos Feministas**. 2008, v. 16, n. 3.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos**. 2. ed. São Paulo: Cengage Learning, 2013. xvi, 133 p.

SERVA, M. O surgimento e o desenvolvimento da epistemologia da administração: inferências sobre a contribuição ao aperfeiçoamento da teoria administrativa. **RGO. Revista Gestão Organizacional** (Online), v. 6, p. 51-64, 2013.

SILVER, Hilary. Políticas dos países europeus para promover a inclusão social. In: BUVINIC, M.;

MAZZA, J.; DEUTSCH, R. (Orgs.). **Inclusão social e desenvolvimento econômico**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

SODRÉ, Muniz. **Por um conceito de minoria**. In: PAIVA, Raquel; BARBALHO, Alexandre (Org.). Comunicação e cultura das minorias. São Paulo: Paulus, 2005. p. 11-14.

SOUZA, Eliane Almeida de; PEREIRA, Roseli da Rosa; BARBOSA, Izabel Espíndola. Políticas de ações afirmativas e seus diálogos com Boaventura de Souza Santos no século XXI. **GEOGRAFIA: Ambiente, Educação e Sociedades – GeoAmbES**, jul./dez. vol. 2, n. 1, p. 61-72, 2019. ISSN 25959026.